Docusign Envelope ID: AA47ED6D-AC49-88B5-8048-484E120F6638

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
SIFRA PERFORMANCE
CNPJ/MF nº 17.012.019/0001-50 ("FUNDO")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas

Realizada por consulta formal encerrada 23 de novembro de 2026 e apurada em 24 de novembro de 2026

DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 13 de novembro de 2026 à 23 de novembro de 2026 ("**Consulta Formal**"), ao fim do qual foram apurados os votos enviados pelos cotistas e lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401- Parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 ("**Administradora**").

I CONVOCAÇÃO: A Administradora enviou, em 13 de novembro de 2026, por correspondência eletrônica, Edital de Consulta Formal, nos termos da cláusula 5.12. do Regulamento do Fundo, tendo sido estabelecido prazo para resposta até o dia 23 de novembro de 2026, com apuração na presente data.

II PRESENÇA: Foram recebidas, por meio de manifestações encaminhadas à Administradora, votos de cotistas representando 58,17% (cinquenta e oito inteiros e dezessete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos previstos no Regulamento. As manifestações de votos encaminhadas pelos cotistas foram devidamente arquivadas pela Administradora.

III MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

IV ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A substituição do atual Gestor do Fundo para **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade por ações com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, conjunto 51, Edif. JK 1600, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.916.849/0001-26, devidamente autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 11.504, de 13 de janeiro de 201, devidamente autorizado para o exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação aplicável ("Nova Gestora") **a partir de 25 de novembro de 2026 ("Data de**

Docusign Envelope ID: AA47ED6D-AC49-88B5-8048-484E120F6638

Transferência"). A atual Gestora responsável pela gestão do Fundo até o encerramento do dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência, quando a Nova Gestora assumirá integralmente suas atribuições e responsabilidades, ficando estabelecido que:

i.a) a Gestora deixará de exercer a função de gestora do Fundo a partir da Data da Transferência, fazendo jus ao recebimento da Taxa de Gestão até a Data de Transferência;

i.b) A Administradora e a Nova Gestora adotarão as providências necessárias para atualizar, conforme aplicável, os cadastros e as informações relativas à instituição gestora do Fundo perante as contrapartes dos contratos vigentes envolvendo o Fundo e seus ativos, bem como assegurar que os novos contratos, instrumentos de cessão e demais documentos celebrados em nome do Fundo a partir da Data de Transferência contemplem a qualificação da Nova Gestora, quando aplicável, observadas as disposições contratuais pertinentes;

i.c) Administradora efetuará a devida comunicação, no dia útil seguinte à Data de Transferência, da substituição ora deliberada à CVM, sendo que a Administradora deverá, ainda, (1) informar à Nova Gestora até a Data de Transferência, os códigos do Fundo na ANBIMA, na B3 e no SELIC, conforme aplicável, (2) atualizar a lista de prestadores de serviço do Fundo; e (3) atualizar o cadastro do Fundo via CVMWeb, de acordo com o seu novo Regulamento, incluindo a substituição da Gestora pela Nova Gestora;

i.d) na data de assinatura da presente ata de assembleia e, novamente, na Data de Transferência, deverão:

(ii) a Gestora assumir a responsabilidade por todas as obrigações impostas pela legislação e regulamentação em vigor que regula a atividade de gestão da carteira do Fundo até a Data de Transferência, sendo que após tal data essas obrigações passarão a ser exclusivamente de responsabilidade da Nova Gestora;

(iii) a Nova Gestora: (b.1) anuir com o exercício da gestão da carteira do Fundo a partir da Data de Transferência, (b.2) estar devidamente habilitada para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, e (2.3) assumir todas as obrigações impostas pela legislação e regulamentação em vigor que regula a atividade de gestão da carteira do Fundo a partir da Data de Transferência.

Docusign Envelope ID: AA47ED6D-AC49-88B5-8048-484E120F6638

(iv) A concessão, pelos cotistas do Fundo, de plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação à Gestora, relativamente aos atos por elas praticados em conformidade com as leis, normas e regulamentação aplicáveis até a Data de Transferência.

(v) A inclusão da **SELLOR SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, conjunto 23, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.316.718/0001-66, como consultor do Fundo, a partir da Data de Transferência;

(vi) A alteração do Capítulo IX do Regulamento, em decorrência das alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima, para refletir a nova remuneração devida ao Nova Gestora e ao novo Consultor do Fundo, bem como a exclusão da previsão de cobrança da taxa de performance, com efeitos a partir da Data de Transferência; e

(vii) A alteração do Regulamento do Fundo, para fins de formalização das deliberações acima, de modo a refletir a substituição da atual Gestora pelo Nova Gestora, a inclusão do novo Consultor do Fundo e as respectivas atribuições e responsabilidades, conforme minuta consolidada do Regulamento constante do Anexo I ao presente termo de apuração.

V DELIBERAÇÕES: Apurados os votos enviados em resposta à Consulta Formal, os Cotistas representando 58,17% (cinquenta e oito inteiros e dezessete centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo aprovaram, sem ressalvas ou restrições todas as matérias da Ordem do Dia.

VI Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BEC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Docusign Envelope ID: AA47ED6D-AC49-88B5-8048-484E120F6638

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado por:
FELIPE DE PAULA JOAQUIM
04521772ECEE45C...

Assinado por:
Paulo Trota
A6E4B668B1C045C...

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Signed by:
Guilherme Vitor Ayo Lourenço
E69243D67BC84F2...

Assinado por:
Léa Matheus Crivelari
4DC0D5F6BAE94D9...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Nova Gestora

Docusign Envelope ID: AA47ED6D-AC49-88B5-8048-484E120F6638

ANEXO I